



Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900 E-mail: caic.direcao@furg.br

EDITAL PROEXC Nº 5/2023 ProExtensãoCAIC – Programa de Fomento às Ações de Extensão no CAIC/FURG

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições, torna público e convida os Servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação da FURG a apresentarem propostas de extensão a serem contempladas com fomento no âmbito do Programa de Fomento às Ações de Extensão Universitária no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC.

1. DAS AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CAIC

As ações de extensão universitária no CAIC se respaldam no Plano de Ação 2023, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) bem como, considera a Resolução COEPEA/FURG Nº 29, DE 25 DE MARÇO DE 2022, com o objetivo de fomentar o fortalecimento da Política Institucional de Extensão Universitária da FURG (Resolução Nº 027/2015 do CONSUN).

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a concessão de recurso financeiro na modalidade de custeio para propostas de extensão vinculadas a projetos cadastrados no SisProj, vigentes no ano de 2023, abrangendo ações previstas para setembro do corrente ano até 30 de junho de 2024, que coadunem com as diretrizes da Política Institucional de Extensão da FURG e com as áreas de interesse do CAIC:

Área de interesse: Formação Continuada de Professores (as) abrangendo as temáticas: planejamento, avaliação, rotina escolar, currículo, educação inclusiva, interdisciplinaridade e Temas Contemporâneos Transversais¹, abrangendo as seguintes subáreas: a) Educação Infantil; b) Anos Iniciais; c) Anos Finais.

Área de interesse: Reforço de aprendizagens com atuação em práticas de

-

¹ Os temas transversais fazem parte da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), também descrito





Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900 E-mail: caic.direcao@furg.br

linguagens e matemática, nas seguintes subáreas: a) Anos Iniciais; b) Anos Finais.

Área de interesse: *Saúde integral* abrangendo as subáreas: a) Práticas Integrativas e Complementares (PICS) destinadas ao público infanto-juvenil, trabalhadores (as) e famílias; b) Práticas de promoção da atividade física, com jogos cooperativos infanto-juvenil; c) Saúde mental infanto-juvenil, com ênfase nas competências Socioemocionais.

Área de interesse: Educação em Direitos Humanos abrangendo as subáreas: a) Prevenção dos diferentes tipos de violência abarcando as questões de gênero, raça/etnia, ciclos de vida; b) Comunicação não-violenta (CNV), mediação de conflitos e práticas restaurativas no ambiente escolar.

3. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 As propostas deverão ser compostas pelos seguintes documentos:
- 3.1.1 Programa ou Projeto de extensão contemplando áreas da Extensão (Cultura, Comunicação, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho) e as áreas de interesse do CAIC, descritas no item 2 do presente edital, cadastrado no sistema SisProj, com *status* aprovado ou aguardando aprovação.
- a) A proposta do programa ou projeto deverá prever, em seu cronograma de atividades, ações de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024.
- b) Cada projeto deverá contemplar uma área de interesse abarcando, no mínimo, uma das subáreas descritas nos subitens ou quando programa, deverá contemplar, no mínimo, uma área de interesse abarcando todas as subáreas descritas nos subitens da (s) área (s) de interesse escolhida (s).
- c) A área de interesse objeto do projeto ou programa deverá estar descrita na justificativa da proposta;
- d) O coordenador poderá inscrever neste edital, uma única proposta de projeto ou programa cadastrada no SisProj, sendo proponente o coordenador original da proposta no SisProj.
- e) É vedada a inscrição de projeto ou programa, por outro coordenador, que não aquele que originalmente cadastrou a proposta no SisProj, ainda que na equipe de





Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900 E-mail: caic.direcao@furg.br

colaboradores existam outros membros cadastrados como coordenadores da mesma ação.

- f) A Direção do CAIC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 3.2 Orçamento simplificado, conforme Anexo 1, justificando as despesas de custeio previstas pela proposta.

4. DO FINANCIAMENTO

- 4.1 As propostas deverão prever o custeio de suas ações em, apenas, uma das seguintes modalidades: a) Projetos: até R\$ 2.000,00; b) Programas: até R\$ 4.000,00.
- 4.1.1 Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, dentro das áreas da extensão, integrado a atividades de pesquisa e de ensino com objetivos mais específicos, prazos determinados e alcance de público mais direcionado.
- 4.1.2 Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por estudantes, técnicos e professores da instituição.
- 4.2 Os recursos poderão cobrir despesas de custeio com material de consumo, auxílio financeiro a estudantes de graduação e contratação de pessoa jurídica.
- 4.3 Todas as despesas devem estar de acordo com os objetivos da proposta cadastrada.
- 4.4 Os prazos para a execução de despesas deverão seguir aqueles determinados pela PROPLAD, específicos para cada uma das rubricas de custeio, para o ano de 2023.
- 4.5 Os recursos destinados ao projeto ou programa deverão ser executados ainda em 2023, mesmo que o cronograma do projeto ou programa deva ter previsão de ações até 30 de junho de 2024.
- 4.6 A execução das ações do projeto ou programa deverá compreender o período de





Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900 E-mail: caic.direcao@furg.br

setembro de 2023 a 30 de junho de 2024.

4.7 O recurso total destinado ao Edital é de R\$ 20.000,00.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição de propostas será realizada através do sinsc.furg.br.
- 5.2 O coordenador deverá ser servidor efetivo do quadro da FURG e não estar licenciado no período de vigência da proposta.
- 5.3 O coordenador deverá anexar no sinsc.furg.br.
- a) A proposta de projeto ou programa de extensão cadastrada e gerada no SisProj;
- b) O orçamento simplificado com despesas justificadas conforme o modelo do Anexo
 1.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, através do CAIC, homologará as propostas que cumprirem as exigências do Edital, publicando lista preliminar de propostas homologadas conforme cronograma deste Edital, item 10.
- 6.2 São estabelecidos como critérios de homologação das propostas:
- a) Ser projeto ou programa de extensão vinculado a uma das oito áreas da extensão e que atendam a Política Institucional de Extensão Universitária da FURG bem como, contemple as áreas de interesse desse edital, descritas no item 2;
- b) Atender o disposto nos itens 2,3,4 e 5 do presente edital;
- c) Atender o disposto no item 7.3 do presente edital.

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Transcorrido o período da análise de recursos à lista de propostas homologadas, as propostas serão encaminhadas para análise e seleção da comissão.
- 7.2 São critérios de exclusão da proposta:
- a) Não ser ação de extensão vinculada a uma das oito áreas da extensão ou que não atendam à Política Institucional de Extensão Universitária da FURG;
- b) Não ser ação de extensão vinculada as áreas de interesse descritas no item 2, desse edital;





Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900 E-mail: caic.direcao@furg.br

- c) Não apresentar a previsão da participação de acadêmicos de graduação na equipe extensionista;
- d) Não prever como público-alvo a comunidade vinculada ao CAIC.
- e) Não apresentar orçamento simplificado
- 7.3 Como critérios de seleção das propostas e a tabela de pontuação definem-se:

Critério de Seleção	Pontuação
a) Impacto na comunidade e interação dialógica	Máximo 3,0 pontos
b) Impacto nos processos formativos	Máximo 2,0 pontos
c) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	Máximo 1,0 ponto
d) Gestão participative	Máximo 2,0 pontos
e) Interinstitucionalidade e intersetorialidade	Máximo 1,0 ponto
f) Coesão entre justificativa, objetivos, metodologia e cronograma.	Máximo 1,0 ponto

7.4 Detalhamento dos critérios:

- a) Impacto na comunidade e interação dialógica: Demonstração do impacto esperado e importância da proposta para a comunidade; detalhamento dos resultados esperados; formação de agentes multiplicadores; correlação entre objetivos da proposta e a metodologia; menção de acompanhamento avaliativo participativo, dos resultados (descrição na metodologia);
- b) Impacto nos processos formativos: Previsão de metodologias participativas e de acompanhamento para a percepção das aprendizagens e resultados, de acordo com o objetivo da proposta e público-alvo.
- c) Indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão: previsão de formação da equipe de trabalho do projeto de extensão, possibilitando a participação de membros do CAIC (grupos de estudo, grupos de pesquisa, oficinas de capacitação), menção a ações concretas de interrelação entre ensino-pesquisa-extensão como, por exemplo, diálogo de saberes, horizontalidade de conhecimento, pesquisa-ação e pesquisa





Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900 E-mail: caic.direcao@furg.br

participante.

- d) Gestão participativa: Constar no desenvolvimento da metodologia, bem como no cronograma das ações do projeto o planejamento, execução e avaliação das ações de forma participativa envolvendo a gestão do Centro, trabalhadores (as) e comunidade atendida no CAIC.
- e) Interinstitucionalidade e intersetorialidade: Consonância entre a extensão universitária e a consideração de diretrizes e legislações que orientam as Políticas Públicas Municipais, levando em conta a gestão partilhada do CAIC entre Universidade e Prefeitura. Com isso, as propostas inscritas deverão contemplar no seu referencial teórico-metodológico:
- Nas áreas de interesse "Formação Continuada de Professores (as)" e
 "Reforço de Aprendizagens": a Política Nacional de Educação Básica bem como, o
 Documento Orientador Curricular do Território Rio Grandino;
- Na área de interesse "Saúde Integral": a Política Nacional de Atenção Básica em Saúde, o Programa Nacional de Saúde na Escola (PSE), a Política Nacional de Prática Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde (SUS) e Lei Municipal 7.437 de 19/08/2013;
- Na área de interesse "Educação em Direitos Humanos": as legislações federais referentes aos Direitos Humanos bem como, os Temas Transversais expostos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Documento Orientador Curricular do Território Rio Grandino.
- f) Coesão entre justificativa, objetivos, metodologia e cronograma: justificativa do tema e público alvo; descrição da metodologia; clareza dos objetivos; exequibilidade do cronograma.
- 7.5 Em caso de empate na pontuação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem abaixo:
- 1º) proposta com maior pontuação no impacto na comunidade e interação dialógica;
- 2º) proposta com maior pontuação no impacto nos processos formativos;
- 3º) proposta com maior pontuação no item gestão participativa;
- 4º) proposta com maior pontuação no item Interinstitucionalidade e intersetorialidade.





Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900 E-mail: caic.direcao@furg.br

8. DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES SELECIONADAS

- 8.1 Encerrada a análise e seleção das propostas, a PROEXC divulgará a lista preliminar das propostas selecionadas no site da FURG, conforme cronograma do Edital, item 10.
- 8.2 Aos resultados do processo de seleção, caberá recurso, conforme prazo estabelecido no cronograma do Edital, item 10.
- 8.3 Julgados os recursos, a lista final do processo de seleção de propostas será divulgada conforme prazo estabelecido no cronograma do Edital, item 10.

9. DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

- 9.1 A execução financeira da proposta será de responsabilidade do CAIC, que obedecerá ao orçamento aprovado na proposta.
- a) Cabe ao coordenador da proposta aprovada apresentar o **orçamento detalhado**, conforme a descrição presente no catálogo de materiais da PROPLAD que deverá ser consultada nos sistemas FURG, pelo perfil do servidor (docente ou técnico), aba compras, catálogo de materiais. A apresentação do orçamento detalhado deverá ocorrer em prazo determinado pela PROEXC, de acordo com o cronograma, item 10 deste edital.
- b) O CAIC poderá solicitar a readequação orçamentária das propostas, se julgar necessário, objetivando a eficiência dos recursos.
- 9.2 A execução do objeto da proposta será de responsabilidade do coordenador da proposta.
- 9.3 O CAIC realizará o acompanhamento das propostas por meio de reuniões, periódicas, com as equipes das propostas e solicitará relatório parcial e final.
- 9.4 A execução orçamentária da proposta deverá ocorrer no período de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a execução das ações do projeto ou programa, deverá ocorrer no período de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024.
- 9.5 O coordenador da proposta terá até 19 de dezembro de 2023 para entregar o relatório parcial a gestão do CAIC e até, 30 dias ao final do desenvolvimento da proposta para entregar o relatório final e submeter, via SisProj.





Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900 E-mail: caic.direcao@furg.br

- 9.6 Os prazos de vigência da proposta e da execução orçamentária não serão aditivados.
- 9.7 As propostas contempladas terão o compromisso de redigir um relato de experiência ao final da sua execução. Este relato será apresentado no Congresso do CAIC, em 2024, e integrará a produção de um material institucional com os resultados de todas as ações financiadas por este edital, de modo a ampliarmos a divulgação das nossas ações bem como da nossa prestação de contas à sociedade.
- 9.8 As ações dos projetos deverão ser apresentadas na Mostra da Produção Universitária MPU da FURG, no Seminário de Extensão ou no Salão de Indissociabilidade, no ano de vigência ou subsequente e ainda, no Fórum de Avaliação Participativa do CAIC, a se realizar no final do ano letivo de 2023 e no Congresso do CAIC, a ser realizado em 2024.
- 9.9 O não cumprimento de regras e prazos estabelecidos neste edital poderá acarretar na impossibilidade de o coordenador do projeto ou programa concorrer ao próximo edital de fomento.

10. DO CALENDÁRIO

Publicação do Edital ProExtensãoCAIC	10/07/2023
Inscrição através do sinsc.furg.br	10/07/2023 a 18/08/2023
Publicação da Lista preliminar de propostas homologadas no site da FURG	23/08/2023
Interposição de recursos à Homologação, por e-mail, para caic.direcao@furg.br	30/08/23
Divulgação da Lista final de propostas homologadas no site da FURG	04/09/23
Análise das propostas pela Comissão de Seleção	04/09/23 a 20/09/23
Divulgação dos Resultados Preliminares no site da FURG	21/09/2023
Período para interposição de recursos, por e-mail para: caic.direcao@furg.br	21/09/2023 a 22/09/2023
Divulgação dos Resultados Finais no site da FURG	27/09/2023
Reunião de orientações gerais às propostas aprovadas	29/09/2023





Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900 E-mail: caic.direcao@furg.br

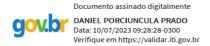
Prazo final para aprovação das propostas no SisProj pela unidade proponente	02/10/2023
Prazo para contratação de estudantes (quando houver)	31/12/2023
Prazo final para o encaminhamento do orçamento detalhado das propostas aprovadas	13/10/2023
Prazo final para encaminhamento dos pedidos de custeio	13/10/2023
Prazo final para encaminhamento dos pedidos de Pessoa Jurídica	13/10/2023
Período de vigência da proposta	27/09/23 a 30/06/2024

^{*}os prazos poderão ser alterados de acordo com as demandas da Universidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O presente edital ficará à disposição dos interessados nos sites www.furg.br, proexc.furg.br e caic.furg.br.
- 11.2 Informações adicionais poderão ser obtidas: caic@furg.br.
- 11.3 Não serão analisadas propostas entregues fora do prazo e/ou sem a documentação exigida neste Edital.
- 11.4 A PROEXC não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas neste Edital.
- 11.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.6 Os casos omissos serão encaminhados pela PROEXC.

Rio Grande, 10 de julho de 2023.



Daniel Porciuncula Prado Pró-Reitor de Extensão e Cultura





Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900 E-mail: caic.direcao@furg.br

ANEXO 1 – ORÇAMENTO SIMPLIFICADO

Orçamento Cabeçalho
Título da Proposta Cadastrada:
N°. do Cadastrado no SisProj:
Coordenador da proposta:
Telefone:
E-mail:
Início Previsto: 18 de setembro de 2023
Término Previsto: 31 de dezembro de 2023
Modalidade: Escolher uma das modalidades de concorrência
() Projeto: até R\$ 2.000
() Programa: até R\$ 4.000
Material de consumo (3390-30): R\$
Justificativa: Justificar a necessidade do material de consumo para a execução da proposta, relacionando aos objetivos do projeto/programa.
Auxílio financeiro para acadêmico de Graduação: R\$
Justificativa: explicitar quais atividades serão desenvolvidas pelo estudante.
Pessoa Jurídica: R\$
Justificativa: Justificar a necessidade de contratação de pessoa jurídica, relacionando aos objetivos da proposta.
Total Orçamentário*: R\$
O total orçamentário a ser solicitado deverá custear as despesas de execução da proposta cadastrada pelo período de vigência de 18 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.